

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

**EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO 2014 LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO – ÊNFASE EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo simplificado para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo – ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias, em consonância com o disposto no Edital Nº 02/2012/SESU/SETEC/SECADI/MEC, referente ao Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo.

1 – DO CURSO

- a) O curso de Licenciatura em Educação do Campo – ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias da FURG visa à formação de educadores para atuação na Educação Básica, especificamente para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, em escolas do campo. Também se propõe a formar educadores atuantes na Gestão de Processos Educativos Escolares e na Gestão de Processos Educativos junto às comunidades.
- b) O curso apresenta organização curricular por etapas equivalentes a semestres regulares cumpridas em regime de alternância entre Tempo-Escola e Tempo-Comunidade. Entende-se por Tempo-Escola os períodos intensivos de formação presencial no câmpus universitário e, por Tempo-Comunidade os períodos intensivos de formação presencial nas comunidades do campo, por exemplo, populações campesinas, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, caiçaras, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais, atingidos por barragens e indígenas dos municípios: Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Arroio Grande, canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Turuçu.
- c) O Tempo-Escola com aulas presenciais, será desenvolvido nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no Câmpus São Lourenço do Sul. As aulas presenciais do Tempo-Escola serão ofertadas em turno integral, em períodos de aproximadamente 15 dias, totalizando no semestre o mínimo de 45 dias e o máximo de 100 dias no Tempo-Escola. O cronograma do Tempo-Escola referente às atividades a serem desenvolvidas no Câmpus São Lourenço do Sul/RS no ano letivo de 2014 será desenvolvido conforme segue:

| 1º Semestre letivo de 2014 | 2º Semestre letivo 2014 |
|--|--|
| Tempo-Escola | Tempo-Escola |
| Primeiro período 19/05 a 31/05 | Primeiro Período 04/08 a 16/08 |
| Segundo período 09/06 a 21/07 | Segundo período 01/09 a 13/09 |
| Terceiro período 07/07 a 19/07 | Terceiro período 22/09 a 04/10 |

- d) No Tempo-Comunidade, a formação será realizada nas comunidades localizadas na região de abrangência dos municípios mencionados para no item “b” para o cumprimento do fluxo curricular da alternância, com acompanhamento sistemático dos professores formadores.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo destina-se a candidatos que tenham concluído o **Ensino Médio**, ou concluirão o Ensino Médio até a data da matrícula e **não** tenham concluído curso de Nível Superior. O candidato deverá se enquadrar em, pelo menos, uma das situações descritas abaixo:

- a) professores em exercício nas escolas do campo da rede pública;
- b) profissionais da educação que atuem em escolas do campo da rede pública;
- c) profissionais com experiências educacionais alternativas de educação do campo, vinculados a movimentos sociais ou sindicais do campo;
- d) jovens e adultos vinculados a comunidades do campo, populações camponesas, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, caiçaras, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais, atingidos por barragens, indígenas e aqueles que pretendem atuar na educação do campo.

Observação: Serão consideradas escolas e comunidades do campo aquelas que têm seu espaço geográfico classificado pelo IBGE e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendam à população de municípios cuja característica social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo, conforme Decreto n. 7.352, artigo 1º, § 1º, inciso II, de 04 de novembro de 2010.

3 - DAS VAGAS

Serão oferecidas **115** vagas, sendo **55** para ingresso no primeiro semestre de 2014 e **60** para ingresso no segundo semestre de 2014, no câmpus da FURG, localizado no município de São Lourenço do Sul - RS.

Observação: Conforme dispõe a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

3.1 - Das vagas de Ampla Concorrência

Serão destinadas **54 vagas** à Ampla Concorrência, observadas as exigências do **item 2** deste edital.

3.2 - Das Vagas Reservadas

- a) Em cumprimento à Lei N° 12.711/2012, este edital reservará **58** vagas, que correspondem ao percentual de 50%, **exclusivamente** para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei;
- b) Em cumprimento à Resolução N° 20/2013, de 22 de novembro de 2013 do CONSUN, que trata do Programa de Ações Afirmativas – PROAAf, serão reservadas vagas a candidatos com

deficiência, num percentual de 5% do total de vagas ofertadas na modalidade de ampla concorrência. Os candidatos optantes por essas vagas **não** poderão optar pela reserva de vagas referente à Lei N° 12.711/2012.

c) As vagas reservadas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

| Curso | L1 | L2 | L3 | L4 | PROAAf |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| Licenciatura em Educação do campo – Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias | 24 | 05 | 24 | 05 | 03 |

Legenda:

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas (Lei nº 12.711/2012).

L4: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

PROAAf: Candidatos com Deficiência (Resolução 20/2013 CONSUN, de 22 de novembro de 2013 – Programa de Ações Afirmativas – PROAAf).

4 - DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições deverão ser efetuadas, **exclusivamente**, na secretaria do Câmpus São Lourenço do Sul, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2236, Centro, São Lourenço do Sul/RS e na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, localizada no Câmpus Carreiros, localizado na Avenida Itália, km 08, s/n, de segunda a sexta-feira (exceto-feriados) no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h, do **dia 29 de março até o dia 25 de abril de 2014**.
- b) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, que será disponibilizado no ato da inscrição e apresentar pelo menos um dos documentos abaixo relacionados:
 - Declaração de que atua como educador na educação do campo;
 - Declaração de vínculo com atividades do campo;
 - Declaração de residência no campo.

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPERSE do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento do formulário de inscrição for realizado com dados incorretos ou incompletos.

Caso seja constatado, durante a realização do curso, serem inverídicas as informações e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

4.1 – Da Homologação da Inscrição

A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário de inscrição esteja com os campos obrigatórios totalmente preenchidos.

4.1.1 – Da Lista das inscrições homologadas

a) a lista de inscrições homologadas, contendo nome e número de inscrição do candidato, será divulgada até o dia **30 de abril de 2014**, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br e através de listagem impressa disponibilizada na Secretaria do Câmpus São Lourenço do Sul, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2236, Bairro Centro, São Lourenço do Sul- RS e na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Câmpus Carreiros na cidade do Rio Grande/RS.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da Seleção

- a) O Processo Seletivo irá se constituir de 01 (uma) prova de Redação visando a avaliação dos conhecimentos dos candidatos relacionados à temática do Campo.
- b) A prova de redação corresponde a 70% (setenta por cento) da nota final e a comprovação do pertencimento ao campo corresponderá a 30% (trinta por cento), totalizando 100% (cem por cento) da nota final, conforme critérios definidos abaixo:

| Crterios de avaliao da prova redao | Redao |
|---|--------------|
| Reflexo crtica sobre sua trajetria de vida, prtica profissional e pertencimento ao campo. | At 30,0 |
| Relao da formao a atuao profissional e o curso pretendido. | At 20,0 |
| Compromisso de aplicar os conhecimentos construdos durante o curso em benefcios das comunidades do campo. | At 20,0 |
| Total | 70,0 |

| Crterios de avaliao de pertencimento ao campo | Pertencimento ao Campo |
|---|-------------------------------|
| Declaraao de que atua como educador na educao do campo. | At 12,0 |
| Declaraao de vnculo com atividade do campo. | At 10,0 |
| Declaraao de residncia no campo. | At 18,0 |
| Total | 30,0 |

5.2 - Do Local da Prova

As provas sero aplicadas no Cmpus So Lourenço do Sul, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2236, Centro, So Lourenço do Sul-RS.

5.3 - Da Aplicao da Prova

- a) A prova ser aplicada no dia **04 de maio de 2014 (domingo)**, com incio s 13h30min (**horrio oficial de Braslia**), com durao de 03 (trs) horas,
- b) Recomenda-se aos candidatos estarem no local de realizao das provas com antecedncia mnima de 30 minutos.
- c) Ser impedido de ingressar na sala de realizao das provas o candidato que comparecer aps as 13h30min (horrio oficial de Braslia).
- d) O ingresso do candidato na sua respectiva sala somente ser permitido mediante a apresentao do documento original de identidade ou passaporte, expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurana Pblica, pelo Departamento Nacional de Trnsito, pelas Foras Armadas, pela Polcia Militar ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos.

- d) Não será aceito o documento de identidade com a expressão “não-alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- e) Em caso de furto ou roubo será aceito o boletim de ocorrência emitido num prazo máximo de 30 (trinta) dias, em substituição a qualquer um dos documentos de identificação.
- f) Os conteúdos programáticos encontram-se no **Anexo I** deste edital.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Cálculo da Nota Final

a) A Nota Final (NF) será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = NR + NP$$

Onde:

NF= Nota Final

NR= Nota da Prova de Redação

NP= Nota do pertencimento ao campo

b) A classificação final levará em conta a ordem decrescente da nota final obtida para as vagas.

6.2 Critérios de Desempate

- a) Em caso de empate na nota final de classificação, terá preferência o candidato que atue como educador em escolas do campo.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação no critério pertencimento ao campo.
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada.
- d) Persistindo o empate, a ordem da classificação será obtida mediante sorteio público.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

A COPERSE divulgará a lista dos classificados **até 10 de maio de 2014**, no endereço eletrônico www.coperse.furg.br e na Secretaria do Câmpus, em São Lourenço do Sul-RS e Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, localizada no Câmpus Carreiros na cidade do Rio Grande – RS.

8 - DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias **16 e 17 de maio de 2014, das 09h às 11h30min e das 14h às 17h**, na Secretaria do Câmpus São Lourenço do Sul, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2236, Bairro Centro, São Lourenço do Sul – RS.

8.1 - Da documentação obrigatória para a matrícula

A matrícula consiste na entrega dos documentos de acordo com a modalidade de concorrência do candidato, conforme segue:

8.1.1 - Modalidade Ampla Concorrência - AC

- a) original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);
- b) original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

- e) fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- f) fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- g) fotocópia da carteira de identidade;
- h) uma foto 3x4;
- i) documento que comprove pertencer ao público beneficiário desta chamada, conforme item 1 deste edital, através de um dos documentos a seguir:
 - declaração da direção da escola em que atua;
 - declaração da instituição, sindicato dos trabalhadores rurais ou movimento social onde atua como educador;
 - comprovante de residência no campo.

8.1.2 - Documentação obrigatória para Matrícula – Reserva de Vagas Lei Nº 12.711/2012

Modalidades L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012); **e L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I) O candidato deverá entregar toda documentação mencionada no item 8.1.1, além da documentação relacionada abaixo:

Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

- a) Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento.
- b) Fotocópia da certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar.
- c) Fotocópia de certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso.

As exigências da documentação para a matrícula atende a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 no que prevê:

"III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art.7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC”.

Comprovantes da renda familiar bruta mensal:

a) Trabalhadores Assalariados

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Modalidades L3: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) **e L4:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- I) O candidato deverá entregar toda documentação mencionada no item **8.1.1**.

8.1.3 - Documentação obrigatória para Matrícula – Reserva de Vagas - PROAAf – Resolução 20/2013, de 22 de novembro de 2013 do Conselho Universitário – CONSUN.

PROAAf: Candidatos com Deficiência

A realização da matrícula consiste na entrega de toda documentação mencionada no item **8.1.1**, **além da relacionada abaixo:**

- a) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID e a categoria de

deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

OBSERVAÇÃO: Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio da Rede Pública, além dos citados, os seguintes documentos:

- Certificado obtido: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos Sistemas estaduais de ensino.

8.2 - Das Restrições para efetivação da Matrícula

- A não comprovação de conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, implica a perda da vaga.
- É vedada a realização de matrícula sem a entrega dos documentos exigidos, no **item 8** deste edital.
- O candidato impedido de comparecer pessoalmente à realização de matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração com poderes específicos para esse fim com firma reconhecida em cartório.
- A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa de matrícula será considerada desistência da vaga.
- Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.

9 - DO CRONOGRAMA

| Atividade | Local | Data |
|---|---|--|
| Lançamento do Edital | www.coperse.furg.br | 18 de março de 2014 |
| Período de inscrições | Secretaria do Câmpus São Lourenço do Sul - FURG/RS | 29 de março a 25 de abril de 2014 |
| Resultado da Homologação das inscrições | www.coperse.furg.br e Secretaria do Câmpus São Lourenço do Sul - FURG/RS | Até 30 de abril de 2014 |
| Realização das provas | São Lourenço do Sul - RS | 04 de maio de 2014 Início: 13h30min |
| Divulgação do resultado final | www.coperse.furg.br e Secretaria do Câmpus São Lourenço do Sul - FURG/RS | Até 10 de maio de 2014 |
| Período de matrículas | Secretaria do Câmpus São Lourenço do Sul - FURG/RS | 16 e 17 de maio de 2014 Das 9h às 11h30min e das 14h às 17h. |
| Início do primeiro semestre letivo 2014 | | 19 de maio de 2014 |
| Início do segundo semestre letivo 2014 | | 04 de agosto de 2014 |

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A COPERSE divulgará no endereço eletrônico www.coperse.furg.br, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Específico para o curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao presente edital.

10.2 – O candidato com impedimento de saúde para prestar as provas deverá entrar em contato com a COPERSE com antecedência, para que sejam providenciadas as condições adequadas para a realização das provas.

10.3 - A COPERSE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo seletivo, proceder a rigorosa vistoria nos candidatos.

10.4 - Não será permitido o acesso de candidatos aos locais de provas portando qualquer tipo de arma.

10.5 - Conforme o Artigo 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não caberá recurso do resultado final do Processo Seletivo.

10.6 - Não será concedida revisão ou vista das provas do Processo Seletivo.

10.7 - O resultado do Processo Seletivo Específico 2014 para o curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias será publicado conforme disposto neste Edital e são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2014.

10.8 - Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE, junto à Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

Rio Grande, 19 de março de 2014.

Denise Maria Varella Martinez
Pró-Reitora de Graduação